

22.<sup>a</sup> Sessão

1823.

de 19 de Agosto

As 10 horas procedeu-se a chamada dos cacharões. compareceram 10 Srs. Deputados, fallando com cunha o Sr. Machado, Pereira da Cunha, Lima, Ribeiro de Almeida, Andrade e Silva, ~~Albuquerque~~ Albuquerque e Carneiro da Cunha.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente pelo Sr. Secretario Branco, foi approvada.

Ordem do Dia: Entrou em discussão o Projecto de ley a cerca do modo de passar as Cartas aos Alumnos das Faculdades de Medicina e Cirurgia com as suas respectivas emendas. fallarão sobre o art. 1.<sup>o</sup> e emendas relativas varios Srs. Deputados, e julgados sufficientemente discutidos, passou-se ao 2.<sup>o</sup> artigo.

Fallarão sobre elle alguns Srs. Deputados. O Sr. Ferreira de Araújo mandou para a mesa uma emenda q. não foi approvada. O Sr. Cochabran

co mandou a emenda seguinte. Acrescente-se = fôrão passadas gratuitamente. foi approvada. O Sr. Araújo levou mandou para

ta a Mesa outra emenda. Propoz a abominação de formularios para as duas Cartas q. se devem passar aos Alumnos, e em nome de quem devem ser passadas = foi approvada.

Discussão sobre o Projecto de ley a cerca do modo de passar as Cartas aos Alumnos das Faculdades de Medicina e Cirurgia.

quando se este artigo ~~entenderem~~ dis-  
cutido, porem - se ao art. 3º

Sobre este art. fallarao alguns Srs  
Deputados: Sr. Lopes Lima mandou

Additament. de  
Sr. Lopes Lima

para annexa hum additamento q. nao  
foi approvado. Sr. Montanina mandou

emenda de Sr.  
Montanina

a emenda seguinte: Propozho q. se sub-  
tituas as palavras do art. 3º: Medico.

= Cirurgica: e seguintes. Cirurgico, e  
Medico Cirurgico n. este Imperio, na

forma dos arts. 14 e 15. dos Estatutos.  
= das mesmas Academias de arts. de

29 de dezembro de 1815 = foi approvada.

Subjuro este artigo sufficiente-  
mente discutido e tratado em discus-  
sao os additament. do Sr. Galvao: sobre as

quas fallarao alguns Srs Deputa-  
dos: Sr. Montanina mandou para

emenda de Sr.  
Montanina

a annexa hum emenda ao additamen-  
to = Propozho q. os additamentos de Sr.

= Galvao se supprimas as palavras = em  
quanto se farem Estatutos proprios = sub-

= tituidas. n. this em q. contra emenda =  
se determinar = foi approvada. Sr. S. de S. Barro.

Carvalho e Mello mandou p. a annexa the. e. Mello.  
a emenda segt. = Pico a suppressao de

= tres o additamento = foi approvada.  
Sr. Montanina mandou para annexa

S. de S. Monte-  
Lima

a emenda seguinte = Propozho q. ao 1º  
= S.º do additament. do Sr. Galvao se acres-

= centem as palavras = em quanto a eco-  
nomia dos Paizes se pagar das Cartas =

= foi approvada. Contra emenda que S.º d.º

Principia = ao S. 3.º proposto que  
= supprima a probabilidade da Ba-  
= hia, sendo a oração = Os governos, em  
= tre os membros das Academias, nomea-  
= são para seus Directores hum q. de  
= da N. N. = foi approvada. P. S. Galvão  
= do. = se para as respectivas Academias  
= o direito de Approvar, e facultar licen-  
= ça para Curar, aos q. tiverem obtido  
= nas Academias Estrangeiras, e vierem  
= munidos dos competentes Diplomas =  
= foi approvada.

Emenda do Sr. Galvão

Perguntou o Sr. Presidente se se jul-  
gava o Projecto, e emendas bairrin-  
tas, e emendas? Venceo. 10 q. sim:  
Apanar a 3.ª Dimensão, e vencer a  
q. p. n. n.

Entrou-se na segunda Ordem do dia,

2.ª Lectura do Proj.  
do Sr. Carneiro  
da Cunha, sobre  
Corte do Sr. Paul Poyet

do Sr. Secretario Costa Aguiar p. a Se-  
gunda leitura do Projecto Offerecido pe-  
do Sr. Deputado Carneiro da Cunha a  
Corte do Sr. Paul Poyet  
Corte do Sr. Carneiro da Cunha, em suas providencias concen-  
nentes ao Sr. Brasil, em as reflectindo  
alguns Sr. Deputados q. não se acham  
de presente, e seu Author, com inicio que  
ficasse addido, combates em a Caza q. se  
Aranjo Lima, mas a final venceu-se que  
ficasse addida por oito dias adscussão  
da Competencia do Sr. Brasil.

Dimensão do art.  
do Regim. 142.

Carouse a Continuação da Discussão  
dos Artigos do Regim. interno, e entrou  
em deliberação o artigo addido ao 142 com  
as duas emendas já feitas, fallando

Seu elle alguns dos Deputados de S. Paulo. Dizem de S. Paulo  
e apresentou a emenda seguinte: = de S. Paulo.

Quod dos Membros de todas as Comissões interiores, tanto permanentes como especiaes, ou ad hoc, seja feita da mesma maneira q. a dos Secretarios. =

Art. 159 / Os membros das Comissões de fora serão approvados sobre Propostas das Comissões interiores. = foi approvada.

Propoz o Sr. Presidente se amak. em do Art.º de achava sufficientemente discutida, verico. = e q. sim. Suprema  
na tal qual.º não passou.

O Sr. Presidente propoz a votação a emenda de S. Paulo dividindo-a em duas partes, foram ambas approvadas, ficando conseqüentemente prejudicadas as emendas antecedentes.

Entrou em discussão o art.º 153, fallou Dizem de S. Paulo  
sobre elle varios dos Deputados, art.º 153.

Andrade Lima mandou para a mesa a emenda seguinte: = Dizem de S. Paulo  
Substitua-se de S. Paulo  
a sua de S. Paulo ~~emenda~~ emenda  
e, em maioria de votos = foi approvada.

O Sr. Costa Barros mandou em D. do Sr. Costa  
tambem emenda = No art.º 153 onde se diz Barros  
com a haver longo impedimento = substitua-se de S. Paulo  
the.º e espaço de 10 dias = foi approvada.

O Sr. Costa Aguiar, propoz a emenda de S. Paulo  
da = em lugar de Aguiar lembrados pelo Aguiar

11  
A Carta Barroa subleita 15. Dias = foi  
apoiada.  
Julgado sufficientemente discutido.  
Art. venioso q' parava tal qual, fu  
cando p' corrigir os prejudicaes  
as lencendas.

Discussão do  
art. 144.

Entrou em discussão o art. 144. fal  
larão sobre elle alguns dos Deputados.

Emenda do Sr. Vieira  
de Souza.

O Sr. Vieira de Souza mandou pro  
=sa a Mesa a emenda = Propozito que  
= se supprimas as foras de g. se fallas  
= no capitulo das Comarcas = foi appo  
=iada.

Julgado sufficientemente discutido não  
parou com esta emenda. usou a  
emenda supprimida do Sr. Vieira de  
Souza.

Discussão do art.  
145.

Entrou em discussão o art. 145. Ca  
pitulo 10. emão havendo quem fallou  
sobre elle, julgado sufficientemente discutido,  
parou tal qual se achava.

Art. do art. 146.

Entrou em discussão o art. 146. sobre elle fallou  
vários dos Deputados. O Sr. Couto

Art. do art. 146.  
de Aguiar

Aguiar apresentou a emenda seguinte = de  
= acrescentar se ao numero das Comarcas  
= com as seguintes: De Beticois = de San  
= de Cubias = de Colanizacas, Catiguas,  
= a civilização dos indios = no fim do art.  
= depois da palavra = Presidentes = se des  
= primarios Secretarios = foi apoiada.

Emenda do Sr. Campos  
de Campos.

O Sr. Campos de Campos mandou pro  
=sa a Mesa a emenda seguinte = de se  
= a emenda de d'Aguiar = foi apoiada.

Dr. Araujo Lima mandou contra emenda de Sr. Lima  
Propoz q. se creie huma commissaõ de  
são da Leituraõ das leis = foi approvada.

Dr. Camara mandou para a mesa  
a emenda de Regimento q. se acrescenta ás  
Commissões, hũa de 2 linhas, e Borques = foi  
= approvada.

Dr. Maia, mandou a seg. = N.  
Leição dos membros de todas equaes =  
= que commissões tanto permanentes co-  
= mo especiaes, ou ad hoc, tanto dentro  
= os deputados, como de pessoas de fora,  
= a proposta das respectivas commissões  
= de dentro sera feita = N. = foi approvada.

Propoz o Sr. Presidente se a materia  
estava sufficientemente discutida?  
verificada q. estava, posto o artigo de  
votação, não passou a qual. pro-  
poz a emenda do Sr. Costa Aguiar, foi  
= approvada. Proposta a emenda  
do Sr. Carneiro de Campos, foi approva-  
da. Proposta a do Sr. Araujo Lima,  
foi approvada. Proposta a do Sr. Cai-  
mara, foi approvada. Proposta a do Sr.  
Maia.

Venceu se tambem q. neste artigo  
como propoz o Sr. Maia se fizesse menção  
da commissão de politica interna. ) Sr. do Sr. Maia

Canon. e ao art. 147, fallarás de  
be elle alguns dos deputados. Of. 147. do Regim.  
Gravosa propoz hum artigo addicio-  
cional, antecedente a este = Nem des-  
sa commissões interiores haverão =

tas Communitatis auxiliariis defora quan-  
tas a Assembleia julgar necessarias a  
legislação das respectivas Communitas  
interiores = foi approvada mas dada a  
hora ficou admissao adiada.

Parcer de bom  
missão de unidas  
de Camada, e  
sobre as representações  
da Camada de Sta. e de Sta. hum  
d. Paulo, em  
dom-

Procedeu-se a leitura do parecer  
do Sr. Ribeiro de Andrade lido por parte  
das Communitas unidas de Camada  
de Sta. e de Sta. hum parecer sobre as represen-  
tações da Camada da Sid. de Sta. Cam-  
da, e de muitos moradores, relativos ao  
desencant. da bregua do barro, e abren-  
da do Porto do muro novo, foi depar-  
ter. 1.º Que se não applicar para a  
mencionada obra a contribuição volun-  
taria do Camada de Santos. 2.º Que se  
se não succione a contribuição ac-  
cordada em Camada. 3.º Que se envi-  
ta ao Governo a Memoria Plana jun-  
tas para q. novamente encarregue  
exames de tanta entidade de algum ty-  
pographo habil e pratico, e com as obser-  
vações de Sta. tanto sobre os trabalhos, como  
sobre as despesas, informada a Assembleia  
para q. se deliberar e se determinar q.  
se devem continuar p. os intermantes  
obra. foi approvada.

D. da Communitas  
de Camada, sobre parte da  
requerim. e  
Quarta-feira

Procedeu-se a leitura do parecer  
do Sr. Ribeiro de Andrade por  
parte da Communitas da Camada de Sta. hum  
parecer sobre o requerim. de Francisco  
Quarta-feira, Cui Bagador do Theatro:  
Publico pedindo a Casca representada  
com o mesmo Ordena do que vence. D.  
Providencia p. poder pagar a divida

q' contrahio p. p'unchu e abanrenon  
 q' achon ofu cofre sobro q' tendo ja  
 bairde Comoda de Comella de bairn-  
 da q' se expende; a Comencia hi de  
 p'one q' orequirunt de fuyt. hi m-  
 defenel p. mas fer fundado em Ley  
 mas entende q' pelas circunstancias  
 de q' se achu revertido; p' de f'uer ob-  
 jecto de huma deliberaçao da Assem-  
 blea para q' os Impregados Publicos  
 q' benfevencia a Naçao mas mor-  
 tao reformar havendo quem f'altas  
 contra elle f'icou ordinado

Pelo mesmo Sr. Liberos de bairnren  
 por parte da Comencia de Justica  
 cas Publica les humo *Projeto de ley*  
 sobre a fundaçao de duas Universi- *sobre a fundaçao*  
 da no Imp'rio do Brazil. foi requiri- *de duas Universi-*  
 da a Regencia, e sendo esta unida *dades*  
 unanimemente sem discussao, fez a  
 seguinte leitura: Convendo-se q'  
 era objecto de deliberaçao; mandou-  
 se imprimir, p. mto. e mandou-se

Continuar a discussao da judica- *Discussao da judica-*  
 cas addida do Sr. Deputado *cas do Sr. Deputado*  
 humo; fallando sobre ella variavel *humo; addida*  
 Deputado: Sr. Deputado *Deputado*  
 car mandou se ler a seguinte *Car mandou se ler a seguinte*  
 = governo no Imp'rio aquillo q' for *= governo no Imp'rio aquillo q' for*  
 = p'ovido visto o imperfecto comb'ant *= p'ovido visto o imperfecto comb'ant*  
 = q' o mesmo governo deve amodo ter de *= q' o mesmo governo deve amodo ter de*  
 = estado em geral do Imp'rio foi ap- *= estado em geral do Imp'rio foi ap-*  
 = rociada: mas dada a hora, f'icou

*Projeto de ley*  
*sobre a fundaçao*  
*de duas Universi-*  
*dades*

*Discussao da judica-*  
*cas do Sr. Deputado*  
*humo; addida*

*Car mandou se ler a seguinte*



adviada.

1.<sup>o</sup> Presidente da sessão para o mesmo dia 1.<sup>o</sup> Sessão secreta.

2.<sup>o</sup> Projeto da Proclamação da Assembleia aos Brasileiros.

3.<sup>o</sup> A Proposta da Alçada addida da sobre varios Empregados.

4.<sup>o</sup> Sobrando tempo, Artigos de Regimento.

Declarou-se a sessão ás 2 ho-  
ras da tarde. Eu José Feliciano Fernandes Pinheiro,  
Deputado Secretario a minutos, redigi, e fez escrever.

Bispo Capella 3.<sup>o</sup> mes. Presente.

José Feliciano Fernandes Pinheiro - Secretario

José Feliciano Fernandes Pinheiro - Secretario

AC1823-A-1-1915

2.<sup>o</sup> Sessão

de 22 de Agosto

1823

Feita a chamada ás 10 horas se acha-  
ram presentes O. deusm. Deputados. feli-  
cemente com cauza a favor e Andradinha.  
chado, Pereira da Cunha, Coutinho de  
Alvira, Andradinha, e Ribeiro de  
Andrada, e sem cauza motivada de  
d. os Minybarares, Carrasco de San-  
tos, Brauche, Rodrigues da Costa, An-  
tonio Lima, e Costa Barros.